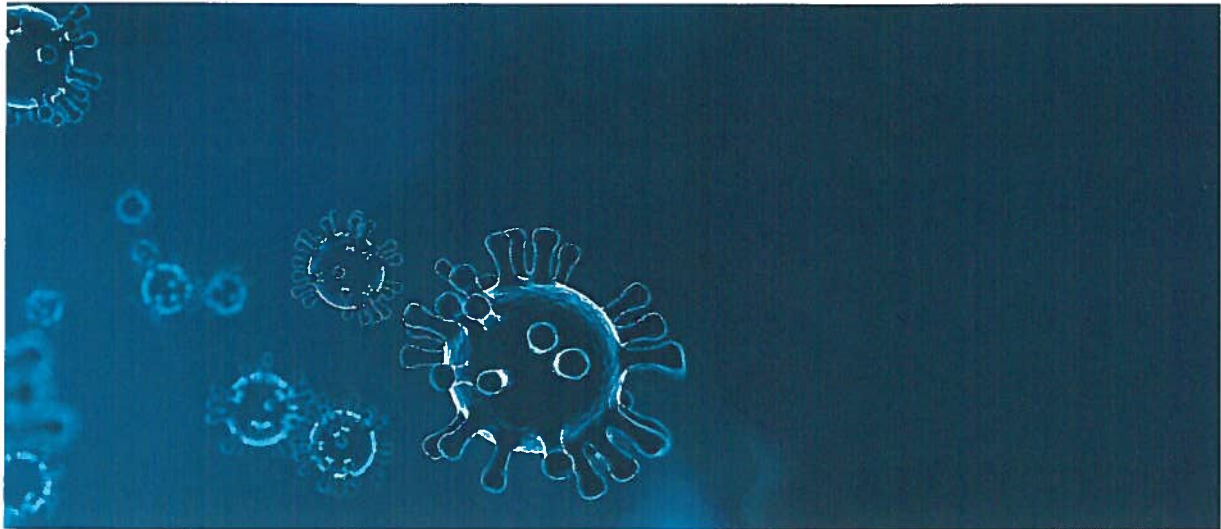


**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**



**Plano de Contingência para
prevenção de transmissão da
infeção humana pelo coronavírus
(COVID-19) do Instituto Superior
de Agronomia**

06/03/2020

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

ÍNDICE

I - Introdução.....	3
II - Pressupostos.....	4
III - Orientações e Medidas.....	4
IV - Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio.....	5
V - Instruções d procedimentos específicos para limpeza e higienização	6
VI - Procedimentos a adotar perante um caso suspeito	7
VII - Procedimentos a adotar perante um caso suspeito validado	11
VII - Limpeza e Higienização do local de trabalho do doente	12
VIII - Limpeza e higienização da sala de isolamento	13
IX - Outras medidas.....	14
X - procedimentos de vigilância de contactos próximos	15
XI - Definição de responsabilidades e funções	16
Anexo 1 - Fluxograma do Plano de Contingência.....	19
Anexo 2 - Equipa do Plano de Contingência	20

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

I - INTRODUÇÃO

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante COVID-19, tendo como linhas orientadoras as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção Geral de Saúde (DGS) o Instituto Superior de Agronomia definiu e aprovou as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para o COVID-19.

O presente documento está assim em consonância com as diretivas do Sistema Nacional de Saúde (SNS) para a infeção humana pelo Coronavírus COVID-19 e define o nível de resposta e de ação do ISA para minimizar os riscos de transmissão do agente patogénico perante uma situação de eventuais casos de doença.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19) no Instituto Superior de Agronomia

II - PRESSUPOSTOS

A elaboração do Plano tem por base os seguintes pressupostos:

- 1) Assegurar o funcionamento normal de todas as atividades do ISA;
- 2) Assegurar, os serviços mínimos no ISA caso se venha a verificar essa necessidade;
- 3) No limite ponderar o encerramento de Serviços do ISA.

III - ORIENTAÇÕES E MEDIDAS

Como medida de contenção da propagação do COVID-19, o Sr. Reitor da Universidade emitiu já orientações a toda a sua comunidade académica em comunicado enviado a 03/03/2020, as quais são atualizadas no presente documento e à medida que a situação evolua.

São adotadas as seguintes medidas:

- **O cancelamento ou o adiamento das deslocações**, em especial às regiões onde exista transmissão ativa do COVID-19 na comunidade, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância. A lista dos países onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus é objeto de atualização diária no *site* da DGS (<https://www.dgs.pt/corona-virus>);
- **A não realização de reuniões presenciais científicas ou outras**, sempre que possível, que, pelo envolvimento de intervenientes internacionais ou pela elevada acumulação de participantes possam constituir risco de focos de transmissão;
 - **O adiamento de congressos internacionais**, sempre que possível, previstos para o ISA e o cancelamento da participação de membros da comunidade do ISA em reuniões similares;

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

- **Os membros da comunidade e visitantes do ISA que tenham estado em locais onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus devem respeitar um período de quarentena de 14 dias e:**
 - Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
 - Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas ligar para a linha saúde 24 (808 24 24 24), seguir as orientações que lhe forem transmitidas e informar a direção do ISA;
 - No início do período de quarentena devem informar a sua situação.

IV - RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO

Nos pontos de entrada dos edifícios, junto aos vigilantes, quando existam, ou nos Locais de atendimento ao público, designadamente Serviços Administrativos, e nos demais locais de maior fluxo de alunos, visitantes, fornecedores, estará disponível produto de higienização antisséptico para mãos.

Todos os elementos da comunidade do ISA devem seguir recomendações no que diz respeito aos cuidados de higiene:

- a) Cumprir com os procedimentos básicos de higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

- e água devem ser usados, preferencialmente, antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas);
- b) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos;
 - c) Usar, em alternativa, para higiene das mãos uma solução à base de álcool;
 - d) Usar lenços de papel de utilização única para se assoar;
 - e) Deitar os lenços usados num caixote do lixo, lavando as mãos de seguida;
 - f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
 - g) Nos pontos de entrada dos edifícios, junto aos vigilantes, ou nos Locais de atendimento ao público e nos demais locais de maior fluxo de alunos, visitantes, fornecedores, estará disponível produto de higienização antisséptico para mãos.
 - h) Deverão ser implementadas práticas de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeção respiratórias.

V - INSTRUÇÕES D PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Os piquetes de limpeza deverão realizar duas vezes por dia, durante o horário de expediente, as seguintes tarefas:

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

- Limpeza dos puxadores de portas e janelas, balcões, zonas de espera de atendimento ao público;
- Limpeza dos balcões das portarias/receções dos edifícios;
- Limpeza das mesas e computadores (monitores, teclados, ratos) das salas de estudo e Biblioteca;
- Abertura das janelas das instalações sanitárias (sempre que existam) para promover a ventilação natural;
- Limpeza dos corrimãos das escadas;
- Limpeza do teclado das caixas de Multibanco;
- Limpeza dos botões de chamada e botões interiores dos elevadores.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo;
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior;
- Os panos de limpeza deverão ser lavados com frequência;
- As instalações sanitárias deverão ser limpas de acordo com os procedimentos em vigor para estas instalações e que englobam a desinfeção destes locais.

Nota: Se possível, devem ser disponibilizadas folhas de registo nos locais de passagem que deverão ser assinadas pelas funcionárias que executam estas tarefas, com a indicação de data e hora.

VI - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Como identificar se é ou não um caso suspeito?

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

- Febre alta confirmada ($\geq 38^\circ$)
- Tosse
- Dor de garganta
- Dores musculares
- Dores articulares
- Dores de cabeça
- Dificuldades respiratórias
- Náuseas, vómitos, e ou diarreia
- Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas como febre, tosse ou dificuldade respiratória.

O que fazer?

Qualquer membro da comunidade do ISA com:

- Sintomas e/ou sinais de COVID-19,
- Ligação epidemiológica a casos confirmados,

ou que

- Identifique um membro da Comunidade do ISA com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito,

Deverá informar os responsáveis pelo Plano de Contingência:

Telefone - Extensão **9 (Segurança)** ou **3156 (Núcleo de segurança)**

ou

Email - ***covid-19@isa.ulisboa.pt***

Será encaminhado pelos responsáveis pelo Plano de Contingência para a sala de isolamento existente no ISA, localizada no exterior do Edifício Principal.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19) no Instituto Superior de Agronomia

Sala de isolamento

A sala, localizada nas imediações do Portão Principal do ISA (Rua Jau), dispõe do mobiliário essencial, telefone e instalação sanitária privativa.

Dentro da sala encontrará um *kit* de proteção individual com máscara e luvas descartáveis, termómetro, solução antisséptica para desinfeção, garrafas de água e comprimidos de PARACETAMOL e alimentos não perecíveis.

Uma vez chegado à Sala de Isolamento, o procedimento a adotar, de acordo com as instruções disponíveis na sala, é o seguinte:

- Deve verificar a Temperatura e tomar um comprimido de PARACETAMOL, caso se confirme a febre;
- Deve usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra;
- Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhete) deve depositá-las dentro de contentor de lixo com pedal existente no interior da sala. O contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;
- Na sala existe um telefone com ligação externa para que a pessoa em isolamento possa entrar em contacto de imediato com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 dando conta do seu estado de saúde. O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

- O contacto entre a pessoa em isolamento e os responsáveis pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica.

Após a avaliação, o SNS 24 informará o doente:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente.

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso suspeito **Não Validado**, este fica encerrado para o COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação, e este último deverá informar a administração;
- Caso suspeito **Validado**, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos. Neste caso, o doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara, desde que a sua condição o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

Enquanto aguarda a chegada dos meios externos de emergência médica ou orientações da Saúde 24, deverá permanecer dentro da sala, evitando qualquer

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

contacto com colegas ou outros, mantendo a porta fechada. O acesso a esta sala por qualquer outra pessoa não credenciada ficará interdito.

VII - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará o Presidente do ISA dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **infirmado** (não confirmado), este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfeção, sendo neste caso, desativadas as medidas do Plano de Contingência.
- Se o caso for **Confirmado**, deverá a Equipa do Plano de Contingência providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento". Caso não venham a ser definidas outras orientações pela DGS, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local, cabendo à Autoridade de Saúde Local, comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas nas Instalações/edifício, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

VII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO DOENTE

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, os computadores (monitores, teclados, ratos), caso existam, etc.
- Trocar o saco do caixote do lixo.
- Proceder à lavagem do chão.
- Sempre que o alerta de possível infeção for dado fora do período de expediente, o vigilante de serviço deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de trabalho:

***“POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDE PIQUETE DE
DESCONTAMINAÇÃO”***

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento e deve ser descartado.
- Para esta limpeza será utilizado desinfetante recomendado.

VIII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO

Depois do doente abandonar a Sala de Isolamento, a limpeza deverá ser feita do seguinte modo:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta para promover a ventilação natural;
- Proceder à limpeza de todo o mobiliário existente, nomeadamente cadeira, telefone e restantes superfícies;
- Substituir o saco do caixote do lixo. Armazenar os resíduos do Caso confirmado em saco plástico de cor branca (com espessura de 50 a 70 μ) que, após ser devidamente fechado (ex: com abraçadeira), deve ser depositado em **contentor do grupo III** (risco biológico) e encaminhado para destino final adequado por operador licenciado para a gestão de Resíduos Hospitalares Perigosos.
- Proceder à lavagem do chão.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19) no Instituto Superior de Agronomia

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável;
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento e deve ser descartado;
- Para esta limpeza será utilizado o desinfetante recomendado.

IX - OUTRAS MEDIDAS

Não obstante a aplicação das normas entretanto propostas pela Direcção-Geral da Saúde, considera-se que, a partir do momento em que ocorram casos notificados com COVID-19 na Comunidade do ISA, será necessário equacionar as seguintes medidas:

- O responsável pelo Plano dará indicação para aqueles que se encontrem a desempenhar funções com maior risco de contágio passem a utilizar máscaras.
- Poderá ser dada indicação para que sejam aplicadas as medidas de desinfeção obrigatória das mãos à entrada dos edifícios.
- Poderão ser dadas indicações no sentido de, nos postos de trabalho em que isso seja possível, as funções e tarefas associadas sejam executadas através de teletrabalho.

Dependendo da evolução da situação, poderão ser dadas indicações para a suspensão de todas as atividades não essenciais ao funcionamento da Escola, como forma de diminuir os riscos de contágio.

No limite, poderão ser dadas indicações para o encerramento de Edifício ou Escola por um período a determinar.

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

X - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo”, um membro da Comunidade do ISA que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **Alto risco de exposição**, e é definido como:
 - Colega que partilhe gabinete, sala, seção ou área até 2 metros do caso confirmado;
 - Membro da Comunidade ISA ou outro que tenha estado face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Colega que tenha partilhado com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos (telefones, impressoras) que possam estar contaminados com gotículas respiratórias.
- **Baixo risco de exposição**, e é definido como:
 - Membro da Comunidade do ISA que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. cumprimento em movimento/circulação);
 - Membro da Comunidade do ISA que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de dois a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19) no Instituto Superior de Agronomia

A vigilância de contactos próximos com “Alto risco de exposição” implica:

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Não se deslocar à Universidade de Lisboa nesses 14 dias;
- Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Não viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “Baixo risco de exposição” implica:

- Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;

Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao COVID-19.

XI - DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES

O Responsável do Plano de Contingência perante as entidades competentes é o Presidente do ISA, com a responsabilidade pela manutenção dos procedimentos definidos no Plano de Contingência para o COVID-19, bem como, pelo acompanhamento das recomendações da DGS e demais instruções aplicáveis à Administração Pública em geral, ou às Instituições de Ensino Superior Público.

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

Para a concretização das medidas implementadas neste Plano de Contingência, o Responsável do Plano estabelece a organização necessária, nomeando assim a equipa que ficará responsável por assegurar o Plano de ação delineado.

O Responsável do Plano de Contingência informará os restantes membros da Comunidade do ISA sobre a existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos.

O responsável pelo Plano de Contingência definirá uma Equipa.

São responsabilidade da Equipa do Plano de Contingência:

- a) Assegurar que seja prestada a assistência adequada a qualquer caso suspeito que ocorra dentro das instalações do ISA;
- b) Assegurar o cumprimento das medidas identificadas no Plano de Contingência;
- c) Colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- d) Prestar informação à Presidência/Administração de qualquer situação ocorrida dentro das instalações relacionada com o COVID-19;
- e) Manter atualizado o Plano de Contingência sempre que existam novas orientações internas ou externas;
- f) Assegurar o contacto entre a pessoa em isolamento e o exterior por via telefónica, garantindo que seja prestada a assistência adequada ao membro da Comunidade ISA até à sua saída da área de “isolamento”;
- g) Caso seja necessário acompanhar ou prestar assistência à pessoa doente deve ser assegurada sempre a utilização de máscara e luvas descartáveis, para além

**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

Sem prejuízo das Medidas de Contingência descritas no presente Plano, é aconselhada a leitura das Orientações emitidas pela Direção Geral de Saúde (DGS), anexas ao mesmo e disponíveis em:

<https://www.dgs.pt/corona-virus/documentos/orientacoes.aspx>

Lisboa, 06 de março de 2020

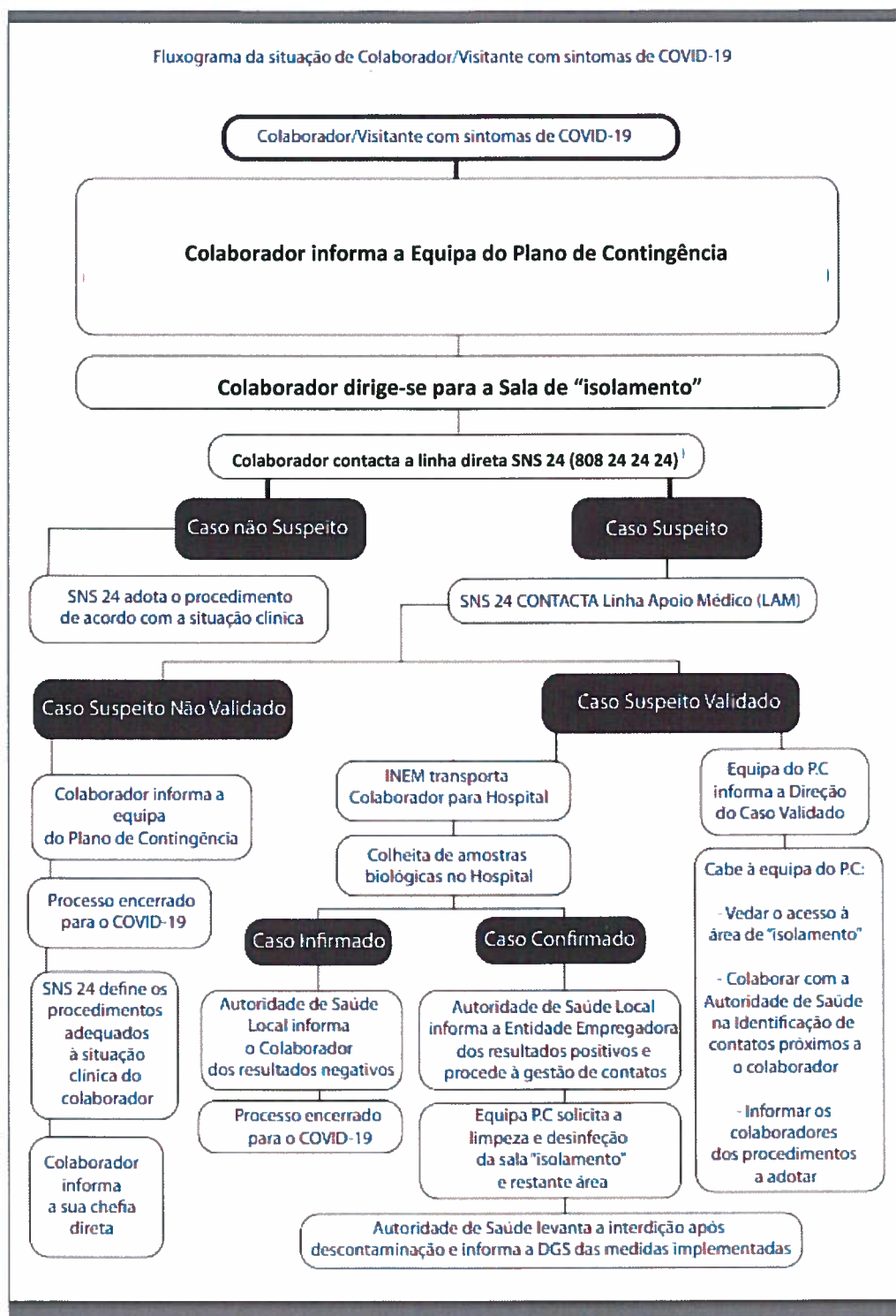


Helena Oliveira

A Vice-Presidente, em suplência do Presidente do Instituto Superior de Agronomia, António José Guerreiro de Brito, nos termos do Despacho n.º 8389/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia

ANEXO 1 - FLUXOGRAMA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA



**Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
no Instituto Superior de Agronomia**

ANEXO 2 - EQUIPA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- A Equipa do Plano de Contingência para o ISA é constituída pelos seguintes colaboradores, que, em caso de necessidade, devem ser contactados pela ordem abaixo apresentada:
 - Luísa Valério - Núcleo de Segurança (213653156)
 - Nuno Rosado - Gabinete do Património e Infraestruturas (967850795);
 - Helena Oliveira – Vice-Presidente do Conselho de Gestão do ISA (924464936)

- Rondista (24 h) - 937368465

- **Email: covid-19@isa.ulisboa.pt**